

As propostas deverão ser apresentadas até no dia 13/10/2025 às 18h00. As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Estadual Rural Elzira Angélica do Nascimento, no dia: 15/10/2025 às 08:30.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por LOTE. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

Os serviços serão executados na parte física da Escola Estadual Rural Elzira Angélica do Nascimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis os serviços acima relacionados. Após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pela (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio cartão de pagamento a empresa vencedor

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

7.8 Atestado de capacidade Técnica

7.9 A empresa deverá apresentar o CRC ativo do contador e o CRC ativo do Escritório (pessoa Jurídica). Conter esse item apenas para a ECF)

8.0 Certificado da ANP- Revenda GLP (Para Recarga de Gás)

Senador Guimard-Acre, 09/10/2025

RAIMUNDO RIBEIRO CLAUDIO
PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 578, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 675/2025/SEFAZ - DIAF (SEI 0017695122) exarada pela Diretoria de Administração e Finanças - DIAF; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012466.00013/2025-82.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 27/2025, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2024/MJSP/PRF, Pregão Eletrônico SRP nº 90021/2024, Processo SEI nº 0715.012466.00013/2025-82, celebrado entre a SEFAZ e a empresa LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF nº 05.040.644/0001-27, assinado em 02 de outubro de 2025 com vigência até 01 de outubro de 2026, tendo por objeto a "aquisição de arquivo deslizante e materiais correlatos, com o escopo de garantir que toda documentação produzida e/ou recebida seja arquivada de maneira segura e compatível com a legislação em vigor, armazenadas em local compatível com a manutenção de sua integridade e de fácil acesso".

Gestor Titular: Albetiza Rodrigues Vieira - Matrícula 69434-1;

Gestor Substituto: Altevir Antonio M. de Oliveira - Matrícula 30163-2;

Fiscal: Fernando Ferreira da Rocha - Matrícula 67385-1;

Fiscal Substituto: José Itamar Santiago – Matrícula 9611118-4.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 09 de outubro de 2025.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 579, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 4.059, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Despacho nº 330/2025/SEFAZ - DEGEF (SEI 0017643746), exarado pela Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEF; e CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo SEI nº 0715.012432.00118/2025-65.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a interesse da administração, o servidor Pedro de Souza Neto, matrícula nº 70750- 2, Técnico da Fazenda Estadual, do município de Plácido de Castro/AC, para a capital, Rio Branco/AC, com efeitos retroativos a contar de 01/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 09 de outubro de 2025.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO CONTRATO Nº 24/2025
(Diagnóstico Fiscal do Estado do Acre)

PROCESSO SEFAZ/SEI/ Nº: 0715.019023.00037/2025-53 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/AC, E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 33.641.663/0001-44.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE UM DIAGNÓSTICO ABRANGENTE DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO ACRE, VISANDO A ANÁLISE, AVALIAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DE MELHORIAS NA GESTÃO FISCAL CONFORME DIRETRIZES NACIONAIS E INTERNACIONAIS. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
715/001	04.129.1467.1199.00.00	3.3.90.39.05	1.500.0100	R\$312.000,00
Total (R\$)				R\$312.000,00

DO VALOR GLOBAL: R\$ 312.000,00 (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 08 (OITO) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PRORROGÁVEL NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE O SENHOR JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, E PELA CONTRATADA Os SENHORES Luiz Carlos Guimarães Duque, Diretor Executivo da FGV Projetos, e Irineu Rodrigues Frare, Diretor Adjunto da FGV Projetos.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO Nº 18/2025/SEFAZ - DILIC

REABERTURA DE PRAZO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Secretaria da Fazenda do Estado do Acre torna público o interesse na contratação de empresa especializada para Aquisição com instalação de capas e carpetes para veículos oficiais da Secretaria de Estado da Fazenda na capital e interior conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender às suas necessidades, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, e estará recebendo de eventuais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede provisória à Rua 24 de Janeiro, nº 35, 2º andar, Bairro: 06 de Agosto, Rio Branco/AC em dias úteis, das 7h30min às 13h30min, no período de 13/10/2025 a 17/10/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, visando a contratação do objeto acima especificado. O modelo de proposta para preenchimento das empresas, encontra-se disponível abaixo.

A manifestação de interesse e orçamentos devem ser enviados para o e-mail: dilic@sefaz.ac.gov.br Quaisquer informações adicionais, esclarecimentos ou dúvidas e demais documentos inerentes à contratação, inclusive o termo de referência com a especificação do objeto, poderão ser obtidos através do e-mail: dilic@sefaz.ac.gov.br ou, presencialmente, no prazo e endereço acima informados.

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC
Ref. ao Processo nº 0715.012464.00041/2025-00
A empresa [razão social da proponente], inscrita no CNPJ n.º [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], com sede na [endereço completo], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [nome do representante Legal], infra-assinado, para fins de Aquisição com instalação de capas e carpetes , sob demanda, sem disponibilização de mão de obra em regime exclusiva, da frota de veículos oficiais da Secretaria de Estado da Fazenda, veículos do interior do Estado do Acre conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, apresenta a seguinte proposta de preço:

AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CAPAS E CARPETES DE VEÍCULOS					
Item	Descrição	UM	Qtd. [a]	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
				[b]	[c = a * b]
01	Veículo leve, passeio, 4 portas (GOL) Aquisição com instalação de capa protetoras (confeccionadas em courvin) para os bancos e carpete liso para o assoalho dos veículos oficiais pertencentes á frota da Fazenda SEFAZ/AC.	un	2	R\$	R\$
02	Veículo leve, passeio, 4 portas (FIAT MOBI) Aquisição com instalação de capa protetoras para os bancos (confeccionadas em courvin) e carpete liso para o assoalho dos veículos oficiais pertencentes á frota da Fazenda SEFAZ/AC.	un	5		
03	Veículo médio, tipo caminhonete (TOYOTA HILUX) Aquisição com instalação de capa protetoras para os bancos (confeccionadas em courvin) e carpete liso para o assoalho dos veículos oficiais pertencentes á frota da FazendaSEFAZ/AC.	un	2		
04	Veículo médio, tipo caminhonete (MITSUBISHI L200/TRITON) Aquisição com instalação de capa protetoras para os bancos (confeccionadas em courvin) e carpete liso para o assoalho dos veículos oficiais pertencentes á frota da Fazenda SEFAZ/AC.	un	15		
05	Caminhão Porte Médio (IVECO/DAILY) Aquisição com instalação de capa protetoras para os bancos (confeccionadas em courvin) e carpete liso para o assoalho dos veículos oficiais pertencentes á frota da Fazenda SEFAZ/AC.	un	1		
TOTAL				R\$	

Valor total por extenso:
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega e Instalação: 03 (três) dias úteis após a assinatura da ordem de fornecimento/entrega junto a Administração contratante. Conforme cronograma a ser estabelecido.
Local de Realização dos serviços: Rio Branco. Telefone:
E-mail:
Banco:
Agência:
Nº da Conta Corrente:
Nos preços contidos na proposta deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, lucro, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, declarados de forma expressa pela proponente. Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
de de 2025.

Assinatura do representante legal

Vistos os autos, no uso de minhas atribuições, em cumprimento ao disposto na legislação pertinente, AUTORIZO a publicação do aviso de dispensa de licitação no Diário Oficial do Estado.

Eliana Silva Valente da Silva Diretora de Administração e Finanças Decreto nº 190-P/2023

SEGOV

PORTARIA/GABIN/ Nº 053 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.948-P, de 3 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.789, de 05 de junho de 2024; e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Nº 11.363 de 22/12/2023 e o Processo SEI nº 0445.016921.00042/2025-16.
RESOLVE:
Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente aos processos demandados/oriundos do Gabinete do Secretário de Estado de Governo.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: Ana Cristina e Silva da Silveira, matrícula nº 959928-2, Departamento de Planejamento – DEPLAN;
Integrante Requisitante: Bruno Cardoso Fernandes, matrícula nº 9421432-4, Chefia de Gabinete do Secretário de Estado de Governo - GABIN;
Integrante Administrativo: Flaviana Paiva da Silva, matrícula nº 909667-1, Departamento Administrativo – DEPAD;
Integrante Administrativo: Clenilda Barbosa Viana, matrícula nº 214663, Divisão de Compras e Licitações – DIVCL.
Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.
Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:
I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
IV - Elaborar a Análise de Riscos;
V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.
Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.
Art. 5º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da contratação a contar do início de cada demanda.